

5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária
“Quem muda a cidade somos nós:
Reforma Urbana já!”

RELATÓRIO FINAL

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Relatório Final cumpre o previsto no Art. 27 do Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

1. Credenciamento

1.1. Resultado da participação do primeiro dia de Conferência – 16/04/2013:

Delegados inscritos: Trinta e nove (39) delegados.

Delegados presentes: Trinta e três (33) delegados.

Convidados e observadores: Quarenta e seis (46) convidados e observadores.

Total de participantes: Setenta e nove (79) participantes.

Observação: Lista de Presenças – Anexo 01

1.2. Representantes, entidades e empresas participantes:

Associação de Moradores Barigui, Associação Grupo Somos Saúde, Associação Moradores Tropical, Associação Moradores Vila Angélica, ACIAA, APLEAR, Câmara Municipal de Araucária, CODAR, CMTC, COHAB-Araucária, Clube de Mães Três Marias, COMUSAR, CONSEG, CMTC, CMPD, CMDI, CME, Maçonaria, Ministério Público, ONG, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Urbanismo, SEDU/ParanáCidade, Sindicato Rural, SISMMAR, SIFAR, UNAMAR, FACULDADE FANEESP, SIND-URBANO.

2. Abertura da Conferência e aprovação do Regimento da Conferência

A Conferência teve sua abertura com a palavra do Secretário Municipal de Governo João Caetano Saliba Oliveira e da Secretária Municipal de Planejamento Aline Vieira de Andrade Mattar, foram cumprimentados as autoridades e a sociedade civil presente e realizando a abertura oficial da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

3. Palestra de Abertura

Tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma urbana já”.

Ministrante: Alexandre Pedrozo

Resumo: A palestra iniciou-se às dezenove horas e vinte e quatro minutos e teve término às vinte horas e nove minutos.

Foi aberto para os questionamentos:

O Sr Loester (Diretor do COHAB- Araucária) comenta sobre uma palestra sobre o Plano Plurianual de Araucária, onde foram mostrados os valores do IPTU do Município de Araucária e faz questionamentos sobre os imóveis que estão na área urbana, mas são tidos como propriedades rurais, comentou também sobre o arrecadamento do município, sobre a especulação imobiliária e sobre a reforma urbana. O palestrante é questionado sobre como fazer a fiscalização, para ser de forma correta, sem que haja impacto para o meio ambiente? Como facilitar para que o prefeito tenha conhecimento sobre o que esta acontecendo? O Sr Alexandre Peres pergunta se a falta de execução dos instrumentos do Plano Diretor é culpa dos gestores ou da fiscalização? O Sr. Péricles pergunta se o palestrante conhecia algum caso de boa prática de fiscalização ou por outro lado algum encaminhamento por omissão em não fiscalizar? Em resposta aos questionamentos, o palestrante responde que a fiscalização tem a função de ver até onde a legislação esta sendo cumprida e que muitas vezes a falta

de fiscalização faz com que haja imóveis vazios, mas pessoas sem casas, que não há deficiência de legislação e sim de fiscalização. Segundo o palestrante, a cidade é quase toda irregular e a forma, como isso vai ser tratada, difere ser for para uma pessoa rica ou para uma pessoa pobre. No que se refere ao IPTU progressivo, trata-se de uma ferramenta importante, mas serve muito pouco se não for corrigido o IPTU tradicional, logo não adianta aumentar o IPTU se não for feita uma atualização na planta de valores. Há um questionamento quanto à autonomia da Prefeitura para fazer a atualização da planta de valores, o palestrante responde que a prefeitura tem esta autonomia. Ele cita que o IPTU progressivo não é uma ferramenta muito utilizada pelas prefeituras e que não se trata de um instrumento comunista. O Sr Márcio (Conselho de Educação) faz a citação sobre a legalidade de cobrar parte da melhoria dos cidadãos, pela realização de obras construídas, e então pergunta por que não cobrar pela construção de postos de saúde, escolas, que trarão valorização para a moradia? O palestrante responde que o Município de Rio Negro cobra esta contribuição de melhorias e que inicialmente não foi bem aceita pela população, mas com o tempo a população percebeu que tudo é revertido em benefícios para os mesmos. O palestrante diz que o PARANACIDADE trabalha com este instrumento. O Sr Alcione questiona se para a construção de casas populares é permitido desmatar em desse parâmetro? A Sra Márcia Cristina parabeniza o palestrante e pergunta: Nesta inversão de valores que vivemos, onde o incomum virou o comum. Porque as moradias populares não dão conta das demandas reprimidas? Será que a continuidade desses projetos de cima para baixo já não deu o que tinha que dar? O Sr Setembrino Dahmer pergunta: O CENSO passa o governo às invasões de terra, o que o governo fez e o que esta fazendo? O Sr José Paulo Loureiro (ACIAA) pergunta: Em seis anos de plano diretor municipal, nada ou quase nada do plano de ações do plano diretor legitimado pela população, foi cumprido! No Paraná temos alguma realidade mais positiva? O palestrante responde que há muito pouco planejamento e que, o plano diretor tem vários instrumentos contidos, mas pouca utilização. O Sr Carlos (AECIAR) comenta que os problemas não são os planos e sim a execução, ele ainda pergunta se existe algum lugar que tenha ocorrido, realmente, a execução do plano diretor? O palestrante responde que não existe fórmula mágica, mas há experiências para cada caso e para cada instrumento. Ele cita como exemplo de instrumento as Zonas de Marcação de Interesse Social, utilizado no Município de Diadema - São Paulo e aconselha para que sejam feitas trocas de experiências, testando assim, o que pode dar certo ou não. O Sr Vilson (UNAMAR) pergunta: Numa cidade em que é proibido construir prédios acima de seis andares e as lojas são abrigadas em barracões o que mais é construído em Araucária. Qual será o futuro desta cidade? O palestrante responde que se preocupa mais com o presente ad cidade do que com o futuro e que este não é o maior problema de araucária. O Sr Antonio (Presidente da CMPD) pergunta: A grande preocupação no caso de araucária, quais são os recursos para a criação das propostas e qual o orçamento do município? O palestrante responde que a fiscalização deve partir da população para a efetivação dos instrumentos que se devem criar mecanismos para que a sociedade civil e o poder executivo possam executar estes instrumentos. A Sr Aline Vieira de Andrade Mattar faz o encerramento dos questionamentos.

Os questionamentos que foram feitos de forma escrita encontram-se no Anexo 02.

4. Aprovação do Regimento da Conferência

A Presidente Aline Vieira de Andrade Mattar apresenta a Minuta de Regimento da Conferência (Anexo 03) e abre a palavra à Plenária para apresentação de destaques, buscando a aprovação do Regimento. A leitura é feita pela Sr Fabiana Moreno Casado (NPPU) e pelo Sr Lauri Anderson Lenz (SMPL).

Destaques: O Sr Pérciles (Ministério Público) requisita a inserção do inciso IV, no Art. 7º, que propõe a apresentação do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal da Cidade, para possibilidade de análise das ações desenvolvidas. O Sr Carlos Vale (AECIAR) solicita a inclusão no Relatório Final de uma maior divulgação da Conferência Municipal. O Sr Vereador Paulo Henrique Areias Horácio solicita que seja feito o recadastramentos de Entidades, Associações e ONG's. a Sra Tatiane (Assistente Social/SMPL) comenta sobre o comodismo das Entidades, Associações e Conselhos sobre a espera da convocação para a Conferência. É solicitada a retirada do numero Maximo de três (3) propostas no ART 16, inciso V, na qual foi feita a votação,

tendo quinze (15) votos pela retirada do número máximo de propostas e seis (6) votos e onze (11) abstenções, pela manutenção do número máximo de propostas, sendo assim aprovada, pela maioria dos votos. É feito questionamento sobre o número de vagas destinadas ao poder legislativo, se não há a possibilidade de mudança deste número, devido ao comparecimento de apenas um representante, é respondido pela Sra Fabiana (NPPU/SMPL) que não há a possibilidade, em razão da porcentagem de vagas destinadas ao poder legislativo. Foi encerrada a leitura do Regimento e aberta para a votação. A provação do Regimento ocorreu por unanimidade. A Sr Aline Vieira de Andrade Mattar fez os agradecimentos e encerrou o primeiro dia de Conferência.

Total de delegados presentes no momento da votação: 32 (trinta e dois)

Votos a favor da aprovação: 32 (trinta e dois)

Votos contrários à aprovação: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Regimento aprovado pela Plenária, cumprindo o Art. 34 do Regimento.

Encerramento do primeiro dia de Conferência, que foi retomada no dia 17 de abril de 2013, a partir das 18h30min com a assinatura da lista de presença e definição dos participantes nos Grupos de Trabalho.

5. Resultado da participação do segundo dia de Conferência – 17/04/2013:

Delegados inscritos: Trinta e nove (39) delegados.

Delegados presentes: Vinte e cinco (25) delegados.

Convidados e observadores: Vinte e nove (29) convidados e observadores.

Total de participantes: Cinquenta e quatro (54) participantes.

Observação: Lista de Presenças – Anexo 01

6. Grupos de Trabalho

No dia 17 de abril de 2013, a partir das 19 horas, a Presidente Aline Vieira de Andrade Mattar faz a abertura do segundo dia da conferência e solicita que seja feitas a divisão dos grupos de trabalho para a discussão dos assuntos afetos à Conferência, conforme orientações do Ministério das Cidades e CONCIDADES/PR.

A Sra Fabiana Moreno Casado, membro da Comissão Organizadora da Conferência, explica a organização dos grupos e o tempo para discussão, assim como esclarece quanto aos textos de apoio, sendo um texto comum para os três grupos e um texto específico para cada grupo de acordo com os temas propostos pelo Regimento da Conferência.

Observação: Textos de Apoio dos Grupos de Trabalho – Anexo 04

Na sequência são apresentados os temas e as discussões dos Grupos Temáticos.

6.1 *Grupo 01 – Eixo Temático: Participação e Controle Social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) e Política de Desenvolvimento Municipal de Araucária*
Coordenador: Tatiana de Sousa (Assistente Social/SMPL)
Relatores: Juliana Mendes (Assistente Social/COHAB)
Número de participantes: Vinte e três (23) participantes.

6.1.1 Relatório do Grupo 01

Propostas:

1. Divulgar com antecedência as conferências, fóruns, reuniões e afins, para estimular a participação popular, utilizando meios como: panfletos, outdoors, carros de som, faixas, sites e imprensa local.
2. Criar uma plataforma para o fortalecimento dos conselhos já existentes.
3. Atribuir ao Conselho do Plano Diretor, mecanismos legais para fiscalizar o andamento do Plano de metas das secretarias.
4. Mecanismos de acesso dos temas e propostas das conferências anteriores.

5. Criação de conselhos representativos (micro regionais) incorporando os vários conselhos de cada cidade (plano de ação?).
6. Garantir que o Conselho Municipal do Plano Diretor exerça sua função de controle social, deliberativo, consultivo, fiscalizador e autônomo.
7. Construir e adotar uma rede de informações compartilhadas regionalmente entre os Conselhos Municipais das Cidades (ou aqueles que os representam) para troca de experiências.
8. Garantir para o Conselho do Plano Diretor sede própria, secretaria executiva, um site próprio, custeado pela administração pública.
9. Inserir nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) a garantia de dotação orçamentária em ação ou ações específica para o Conselho do Plano Diretor.
10. O Conselho do Plano Diretor deve tornar público, através de audiências públicas, fóruns, grupos de discussões com a sociedade civil quando se trata de readequação. (melhorar a redação)
11. Estabelecer pré-conferências locais, regionais ou nos bairros que antecedam a conferência municipal, onde sairão propostas locais.
12. Para participar do Conselho do Plano Diretor necessariamente todos os segmentos que compõem ou venham compor o conselho, devem participar da Conferência da Cidade de Araucária e que a eleição do Conselho do Plano diretor seja realizada na plenária.
13. Formalizar mecanismos para que o cidadão possa registrar suas críticas, elogios ou denúncias de irregularidades que estejam acontecendo no município.

6.2 Grupo 02 – Eixo Temático: Instrumentos e Políticas de Integração Intersectorial e Territorial

Coordenador: Hélio

Relatores: Emílio Castellar Araújo Júnior

Elizângela Aparecida da Silva

Numero de participantes: Dezesesseis (16) participantes.

6.2.1 Relatório do Grupo 02

Propostas:

1. Delegar um órgão/departamento para acompanhamento dos Planos Setoriais para a adequação ao Plano Diretor e o Plano Orçamentário além de estabelecer a integração entre os mesmo.
2. Ações Integradas entre as Secretarias com decisões tomadas com base no Sistema de Informações Integradas.
3. Criar um maior número de Audiências públicas para incentivar um maior envolvimento da população, fazendo com que essas audiências ocorram nos bairros com uma linguagem mais acessível à população.

6.3 Grupo 03 – Eixo Temático: Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da Propriedade

Coordenadora: Josiane Novak

Relator: Neilor Paes

Numero de participantes: Catorze (14) participantes.

6.3.1 Relatório do Grupo 03

Propostas:

1. Criar o Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano (criar um sistema municipal de informações para planejamento e desenvolvimento urbano, criar mecanismos de controle e acompanhamento) proporcionando o fortalecimento do Conselho do Plano Diretor
2. - Transporte Urbano – copiar/adaptar os modelos com maior eficiência e sucesso na área de

transporte urbano.

3. Criação de cadastro metropolitano das famílias sem residências.
4. Criação de guarda específica para fiscalização das áreas vulneráveis a invasão.
5. Instituir instrumento para estabelecer fator de depreciação para as áreas ocupadas irregularmente como forma de coibir ocupações irregulares.
6. Mudança da Lei de ZEIS para regulação do valor dos terrenos em novos loteamentos sociais.
7. Revisão da Lei do Plano Diretor e de suas leis complementares.
8. Correção anual dos valores de cobrança de IPTU, por comissão municipal.
9. Regulamentação e aplicação de IPTU progressivo.
10. Vincular os valores de indenização aos de cobrança de IPTU.

7 Plenária Final

A Plenária Final se iniciou às 21 horas, com a contagem de delegados presentes: 25 (vinte e cinco). Fabiana Moreno Casado, membro da Comissão Organizadora da Conferência, passou as orientações gerais e representantes dos Grupos de Trabalho fizeram a apresentação dos relatórios.

7.2 Proposta de questão de ordem

Proposta: Fica decidido que será feita a leitura de todas as propostas e, caso haja algum destaque, o mesmo será feito ao final da leitura. As propostas são apresentadas e ao final é feito destaques, por parte dos delegados para que ocorram modificações nos textos de algumas das propostas em seguida é feita a votação das propostas em bloco.

7.3 Apresentação do Relatório do Grupo 01

Destaque: Por parte da delegada Fabiana Moreno Casado para que seja feita em junção das propostas: Atribuir ao Conselho do Plano Diretor, mecanismos legais para fiscalizar o andamento do Plano de metas das secretarias. E da proposta: Garantir que o Conselho Municipal do Plano Diretor exerça sua função de controle social, deliberativo, consultivo, fiscalizador e autônomo. Tornando as duas em uma única proposta, sendo a mesma: Garantir que o Conselho Municipal do Plano Diretor exerça sua função de controle social, deliberativo, consultivo, fiscalizador e autônomo por intermédio de mecanismos legais para acompanhar o andamento do plano de ações do plano diretor como acompanhamento das metas bimestralmente. (melhorar redação) é feita a votação aos delegados, pela junção das propostas e a aprovação ocorre por unanimidade. Há a solicitação da inserção da proposta que visa formalizar mecanismos para que o cidadão possa registrar suas críticas, elogios ou denuncia de irregularidades que estejam acontecendo no município. O Delegado Antonio Arival Correa pede destaque para esclarecimento da proposta 12, com relação à realização da Eleição do Conselho do Plano Diretor na Conferência da Cidade. O Delegado Moacir Marcos Tuleski Pereira pede a palavra para defender a proposta, considerando necessário fazer a eleição no dia da Conferência. A Delegada Fabiana Moreno Casado defende a retirada deste trecho da proposta, pois considera a dificuldade de organização e inserção da eleição nos protocolos da Conferência. Explica ainda que a Eleição ocorrerá no dia 27 de abril de 2013 e que as inscrições para concorrer estão acontecendo na semana corrente conforme Edital de Convocação distribuído aos participantes junto ao material de apoio da Conferência. Colocado em votação, a proposta de retirada de parte da proposta feita pela Delegada Fabiana foi aprovada por vinte e quatro (24) votos favoráveis e um (01) voto contrário.

7.4 Apresentação do Relatório do Grupo 02

Destaque: Por parte do delegado Paulo Henrique Areias Horácio que, é contrário a proposta de criação do Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano pois este é representado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, aberta a votação, onde três (3) votos são a favor de manter a proposta e vinte dois (22) são contra a manutenção da proposta, vencendo a retirada da proposta. É sugerida pela delegada Fabiana Moreno Casado para uma criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano com base no Sistema Nacional Desenvolvimento Urbano

que aceito é aprovado pelos delegados por unanimidade. Um destaque é feito por parte da Delegada Telma quanto à proposta de criação de guarda específica para fiscalização das áreas vulneráveis a invasão para municipalizar as desapropriações de terra e por parte da delegada Tatiana, para que seja modificada para implantação de grupo intersetorial de prevenção e mediação de conflitos fundiários. Sendo aberta votação e sendo aprovado por vinte e quatro (24) delegados com voto favorável e um (1) voto contra a modificação da proposta. Destaque por parte do delegado Loester e da delegada Fabiana Moreno Casado quanto à proposta de instituir instrumento para estabelecer fator de depreciação para as áreas ocupadas irregularmente como forma de coibir ocupações irregulares para a inclusão da palavra privada e tornar a proposta instituir instrumento para estabelecer fator de depreciação para as áreas privadas ocupadas irregularmente como forma de coibir estas ocupações. É aberta a votação e a proposta é aprovada por unanimidade.

Resultado: Aprovação de todas as propostas, pelos delegados, por unanimidade.

7.5 Apresentação do Relatório do Grupo 03

Destaque: Por parte da Delegada Fabiana Moreno Casado quanto à proposta: Transporte Urbano – copiar/adaptar os modelos com maior eficiência e sucesso na área de transporte urbano, para ser feita a modificação para a seguinte proposta: Buscar modelos de acessibilidade, mobilidade e transporte que proporcione maior eficiência ao sistema, retirando a proposta anterior.

Resultado: Aprovação, por unanimidade, das propostas.

7.6 Informações Gerais

Fabiana Moreno Casado apresenta a informação enviada pelo CONCIDADES/PR sobre a participação do representante do Ministério Público. Por correspondência eletrônica (Anexo 05), o CONCIDADES/PR informou que este representante não poderá participar da Etapa estadual como Delegado, pois não representa nem o Poder Público, nem a Sociedade Civil Organizada. Na sequência, conforme foi solicitado no dia anterior, Fabiana diz que o Relatório Final da 4ª conferência não pode ser apresentado, pois não foi encontrada documentação referente. Entretanto foram encontradas informações quanto às propostas definidas na 4ª Conferência (Anexo 05). O Sr. Péricles sugere que seja feita uma busca de informações sobre o Relatório Final desta Conferência e caso não seja encontrado após 30 (trinta) dias à próxima reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor, a Comissão Organizadora da 5ª Conferência e o Conselho Municipal do Plano Diretor deverão encaminhar informativo da situação ao Ministério Público.

Resultado: A proposta foi aprovada por unanimidade.

7.7 Eleição dos delegados para a Etapa Estadual

Fabiana Moreno Casado explica que, de acordo com as determinações do Ministério das Cidades e do CONCIDADES/PR, conforme número de habitantes, Araucária tem direito a participar da Etapa Estadual com 28 Delegados, sendo:

- 16 da Sociedade Civil Organizada
 - ✓ 07 Delegados representantes dos movimentos Sociais
 - ✓ 03 Delegados representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais
 - ✓ 03 Delegados representantes de empresários ou representações de empresários
 - ✓ 02 Delegados representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
 - ✓ 01 Delegado representante de organizações não governamentais
- 12 do Poder Público Municipal:
 - ✓ 04 Delegados representantes da Câmara Municipal
 - ✓ 08 Delegados representante do Poder Executivo Municipal

Explica ainda que outra definição do CONCIDADES/PR estabelece que somente possam ser

Delegados Estaduais aqueles que participarem da Etapa Municipal. Desta forma, de acordo com a participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária, foram escolhidos os delegados para representar o Município de Araucária na 5ª Conferência Estadual através de votação:

Delegados representantes dos movimentos Sociais

- Juan Furtado de Lacerda – CMI
- Maria Luíza Feliciano de Souza – CME
- Maria Margarida Rontal Queiroz – COMUSAR
- Maurício de Melo – APLEAR
- Moacir Marcos Tuleski Pereira – A.M. Barigui
- Sandro Chaves – A.M. Independência
- Antônio Arival Correa – Conselhos Municipais

Delegados representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais

- Giovana Paola Pileti Brondani – SISMAR
- Maria Cristina Manfron da Luz - SIFAR

Delegado representante de empresários ou representações de empresários

- José Paulo Frederico R. Loureiro – Indústria e Comércio

Delegado representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

- Alexandre Pontes Martins - FANEESP

Delegado representante de organizações não governamentais

- Valdir da Silva – Associação Grupo Somos Saúde

Delegado representante da Câmara Municipal

- Paulo Henrique Areias Horácio – Vereador

Delegados representante do Poder Executivo Municipal

- Serão indicados, dentre os Delegados Municipal do Poder Executivo Municipal

O Senhor Péricles Alves Pinto propõe que para a indicação dos Delegados do Poder Executivo Municipal estes devem estar presentes neste momento de votação, podendo ser indicados dentre os Delegados abaixo listados:

- Josiane Novak – SMUR
- Hélio Luis Buzneck – SMMA
- Telma Lis Maranhão Pinto Staron – SMSA
- Bruno Tonel Otsuka – SMMA
- Tatiana de Sousa – SMPL
- Loester Vargas Ilário – COHAB
- Neilor de Carvalho Paes – SMUR
- Fabiana Moreno Casado – SMPL
- Lauri Anderson Lenz – SMPL

Resultado: A proposta foi aprovada por unanimidade.

8 Aprovação do Relatório Final

A Conferência foi encerrada às 22 horas e 56 minutos, com a leitura a todos os presentes, e a aprovação do presente Relatório Final.

Araucária, 17 de abril de 2013.

Anexo 03

Minuta de Regimento da

5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Araucária e o Conselho Municipal do Plano Diretor estabelecerão parceria com as estruturas e órgãos envolvidos no desenvolvimento territorial de Araucária e com a Sociedade Civil Organizada, para o estabelecimento de compromissos mútuos, num processo que culminará, nos dias 16 e 17 de abril de 2013, na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

Parágrafo único: A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária apresentará, discutirá e deliberará sobre o tema proposto pela Resolução Normativa nº 14/2012 do Ministério das Cidades/Conselho das Cidades – “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária será presidida pelo Prefeito do Município de Araucária ou, no seu impedimento, o Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária foi instituída a partir de Edital de Convocação, assinado pelo Prefeito, como base nas recomendações do Ministério das Cidades, Concidades e Concidades/PR.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária se constitui em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de:

I – avançar na construção da Política Urbana Municipal;

II – indicar prioridades de atuação da Prefeitura do Município de Araucária na Política Urbana Municipal.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária será realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2013, a partir das 18:30 horas, no Auditório do Paço Municipal, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, Araucária.

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária é fator indispensável para participação de Delegados do Município de Araucária na Etapa Estadual.

Art. 7º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo único: As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária correrão por conta da Prefeitura Municipal.

DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 8º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Urbana Municipal;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade para estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos existentes em Araucária;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Urbana Municipal e suas áreas estratégicas.

DO TEMÁRIO

Art. 9º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária terá como tema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e Política Urbana Municipal;

II - Eixo 2: Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

III - Eixo 3: Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas setoriais, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequado a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas

no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - A discussão sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU estará presente nos três eixos temáticos.

DA CONVOCAÇÃO, CREDENCIAMENTO, COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10 – Poderão se inscrever como participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária pessoas ou instituições interessadas na Política de Desenvolvimento Territorial de Araucária na condição de:

- I. Delegados, desde que devidamente convocados e/ou indicados e credenciados, com direito a voz e voto;
- II. Representantes governamentais;
- III. Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos: representantes das associações de bairro ou associações de moradores das áreas urbana e rural, representantes de entidades e/ou associações de classe, representantes de institutos/ONGs/OCIPs, representantes de Conselhos Municipais, representantes de demais entidades e associações;
- IV. Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz: pessoas interessadas nas questões relativas à Política Urbana Municipal, representantes: da sociedade em geral, das Universidades, Poder Legislativo Federal, Municipal e Estadual, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, Institutos, ONGs e OCIPs, entidades de classe.

Art. 11 – Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária se distribuirão em duas categorias: Delegados e Participantes.

§ 1º - Os Delegados terão direito a voz, voto e de serem votados.

§ 2º - Os Participantes terão direito a voz.

Art. 12 – Serão candidatos a Delegados os participantes elencados nos incisos I, II e III do Art. 10 deste regimento.

§ 1º - Os candidatos a delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

§ 2º - São Delegados Natos conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária.

Art. 13 – A definição dos delegados será paritária, além dos delegados natos, distribuídos da seguinte forma:

- I. representantes da sociedade civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
 - a) representantes das associações de bairro e/ou associações de moradores do município de Araucária;
 - b) representantes das entidades e/ou associações de classe;
 - c) representante de institutos, ONGs e/ou OCIPs;
 - d) representantes dos Conselhos Municipais, sendo no máximo 01 (um) representante indicado por seu Conselho;
- II. representantes do setor público, conforme abaixo relacionados:
 - a) do poder público municipal;
 - b) representantes do poder público estadual.

§ 1º - Os representantes dos segmentos da sociedade civil serão convocados para credenciamento através de Edital de Convocação, que será publicado em diário oficial.

§ 2º - O número de delegados da sociedade civil é restrito a 01 (um) representante de cada associação, entidade ou instituto dos seguimentos descritos no inciso I deste artigo.

§ 3º - O número de delegados do poder público será igual ao número de delegados da sociedade civil, definido após o encerramento do credenciamento dos representantes da sociedade civil.

§ 4º - Os delegados do poder público municipal serão convocados pelo Prefeito, de secretarias e órgãos relacionados ao desenvolvimento territorial, uso e ocupação do solo.

§ 5º - Os delegados do poder público estadual serão convidados pelo Prefeito Municipal.

§ 6º - Após o credenciamento dos delegados da Sociedade Civil e indicação dos delegados do Poder Público, a lista oficial de Delegados será publicada em Diário Oficial.

Art. 14 – O credenciamento dos participantes e a assinatura da lista de presença pelos Delegados credenciados conforme Edital de Convocação e este regimento terá início às 18h30min nos dias 16 e 17 de abril de 2013.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 – Serão compostos 03 (três) grupos de trabalho e cada um deles irá desenvolver um dos eixos temáticos, conforme Art. 9º.

Art. 16 – A discussão sobre os eixos temáticos observará, obrigatoriamente, o tema central e os Grupos deverão ter em comum os seguintes aspectos:

- I. Informações técnicas e políticas;
- II. Análise das políticas públicas referentes à Reforma Urbana;
- III. Participação e contribuições dos diferentes segmentos sociais;
- IV. Discussão sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- V. Apresentação de no máximo 03 propostas de diretrizes para serem encaminhadas à Etapa Estadual.

Art. 17 – Os Grupos de Trabalho serão formados por até 50 (cinquenta) participantes, de preferência com a participação de todos os segmentos em cada grupo, devendo conter 01 (um) Coordenador e 02 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicado pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

Art. 18 - O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 19 - Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II. Elaborar o respectivo relatório;
- III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

Parágrafo único: Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 20 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 21 – A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

Art. 22 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Debater e aprovar as propostas dos Grupos de Trabalho a serem encaminhadas para a Etapa Estadual;
- II. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária;
- III. Eleger os Delegados para a Etapa Estadual.

Parágrafo único: Todos os participantes terão direito a voz e os delegados terão direito a voz, voto e de serem votados.

DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 23 - O Município de Araucária tem direito à participação na Etapa Estadual com até 28 Delegados, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos, equivalente a 12 Delegados, e 57,7% para a Sociedade Civil Organizada, equivalente a 16 Delegados.

Art. 24 – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária elegerá até 16 Delegados da Sociedade Civil Organizada para a Etapa Estadual, obedecendo proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual, conforme descrita:

- I – 07 Delegados representantes dos movimentos Sociais;
- II – 03 Delegados representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- III – 03 Delegados representantes de empresários ou representações de empresários;

IV – 02 Delegados representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

V – 01 Delegado representante de organizações não governamentais.

Art. 25 – A escolha dos Delegados representantes da Sociedade Civil Organizada para a Etapa Estadual será efetuada pelos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária em cada um dos segmentos.

Art. 26 – Serão Delegados à Etapa Estadual:

I – os Delegados Municipais indicados pelo Poder Público Municipal Executivo (08 Delegados) e Legislativo (04 Delegados);

II – os eleitos na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal, indicados pelos diversos segmentos, conforme Art. 13 deste Regimento.

§ 1º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade, caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 2º - Os Delegados do Poder Público Municipal poderão ser indicados posteriormente à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária e publicado em Diário Oficial.

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 27 – O Relatório Final será elaborado e apresentado pelo Relator Geral, que por sua vez será indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 28 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas pelo Relator Geral na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária durante ou imediatamente após o término da leitura do Relatório Final;
- IV. Os destaques devem se constituir em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V. Os proponentes de destaque terão 01 (um) minuto improrrogável para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
- VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
- VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

DAS MOÇÕES

Art. 29 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 15% (quinze por cento) da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 30 – Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos votos dos participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, no início da Conferência, o número de delegados credenciados, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 32 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 34 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

Araucária, 10 de abril de 2013

Anexo 04

Textos de Apoio dos Grupos de Trabalho Eixos 1, 2 e 3

Texto Base

Quem muda a cidade somos nós:

Reforma Urbana já!!

Há muitos anos, as cidades brasileiras vêm sendo produzidas sem um ordenamento que pudesse assegurar qualidade de vida para os cidadãos e sustentabilidade para o crescimento futuro com bem estar e felicidade para todos. É chegada a hora dos cidadãos promoverem esta mudança.

A reversão desse quadro exige a coordenação das ações governamentais de forma a assumir a política urbana como uma política estratégica para o país, universalizar o acesso às políticas urbanas e superar a cultura de fragmentação da gestão, que separa a política de habitação da política de saneamento ambiental, da política de mobilidade, gerando desperdício de recursos, a ineficiência e a reprodução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras.

**Estratégias para a Construção de
Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano
na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana
(Tempo de discussão: 20 minutos)**

Um breve balanço da construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano aponta para as seguintes questões:

- (i) No âmbito federal não ocorreram muitos avanços na implementação das deliberações da Segunda Conferência das Cidades, que aprovou a sua criação: o SNDU não foi efetivamente criado;
- (ii) Em relação aos conselhos estaduais das cidades, nos estados onde estes foram instituídos, constata-se que tais instâncias ainda não estão funcionando efetivamente ou apresentam baixa capacidade deliberativa;
- (iii) nos municípios, apesar da ausência de indicadores oficiais, as informações disponíveis permitem inferir que também é pequeno o número de conselhos das cidades existentes. Ao longo dos últimos 9 anos, como resultado deste esforço coletivo e continuado dos conselheiros (as), o Conselho Nacional das Cidades elaborou e aprovou proposta de Projeto de Lei sob forma de Resolução, para a criação e funcionamento do SNDU, cujo texto ainda não foi encaminhado ao Congresso Nacional. Diversas ações coordenadas pelo ConCidades têm sido realizadas para motivar o poder executivo a apoiar a transformação da proposta do SNDU em Lei.

Este projeto de lei trata da participação popular e controle social essenciais no estado democrático de direito e do papel de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), do financiamento das políticas e programas, na integração das políticas urbanas, nos aspectos legais que envolvem o Sistema além de sua aprovação e no planejamento e gestão das cidades na perspectiva do desenvolvimento urbano.

Na 5ª Conferência Nacional das Cidades serão discutidas estratégias para transformar o SNDU em Lei, colocá-lo em funcionamento e começarmos a mudar as nossas cidades.

A criação de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) parte da necessidade de coordenar as ações governamentais relacionadas às políticas urbanas de forma a universalizar o direito à cidade, em especial, o acesso à moradia digna, aos serviços de saneamento ambiental e à mobilidade urbana.

Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU

Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar e encaminhar à Presidência da República proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

O repasse de recursos do Ministério das Cidades aos estados e municípios deve estar subordinado à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

Uma das finalidades de aplicação de recursos do FNDU é apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

O que podemos fazer em níveis Municipal, Regional e Estadual para auxiliar na construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU)?

Proposta Geral para Discussão

Construir e adotar uma rede de informações compartilhadas regionalmente entre os Conselhos Municipais das Cidades (ou aqueles que os representam) para troca de experiências.

Com o conjunto das informações regionais – envolvendo municípios com realidades/situações em comum ou que são influenciados pelos mesmos problemas/potencialidades – o CONCIDADES/PR poderá obter um banco de dados e experiências ao nível Estadual, estabelecendo assim uma oportunidade de definição de propostas conjuntas e consistentes referente à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Neste sentido, de forma planejada e coordenada, será mais fácil solicitar e acessar os recursos do FNDU.

Eixo 1

Participação e Controle Social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) e Política de Desenvolvimento Municipal de Araucária

Para se efetivar uma “Reforma Urbana” que inclua a totalidade dos atores sociais se faz necessário a participação dos setores populares organizados, no qual, exercem uma pressão fundamental para produzir interfaces com os poderes públicos para que efetivamente possam através da participação interferir no processo de construção e planejamentos urbanos das cidades via conselhos de desenvolvimento e política urbana, exercendo assim o controle social.

Exemplo disto foi à articulação e a militância de diversos segmentos de atores sociais que traduziu em 1987 no encaminhamento da emenda popular pela Reforma Urbana à Assembléia Constituinte, no qual, exigiu-se uma luta constante no decorrer de aproximadamente 13 anos até a sua sanção no ano de 2001, através da lei Federal nº 10257 – O Estatuto das Cidades, que estabelece uma nova base jurídica para o desenvolvimento urbano, com mudanças importantes sobre o direito da propriedade e no enfrentamento do quadro de exclusão, desigualdade e segregação possibilitando uma gestão mais democrática das cidades.

A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos:

(i) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano e pela Conferência Nacional das Cidades;

(ii) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades;

(iii) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculado à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades;

(iv) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

Até 2014, o Ministério das Cidades deverá encaminhar à Presidência da República proposta de alteração dos atuais objetivos, responsabilidades e atribuições do Conselho Nacional das Cidades e da Conferência Nacional das Cidades, seguindo as resoluções aprovadas nesta Conferência.

O Conselho Nacional das Cidades será responsável pela proposição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Nacional das Cidades e dos Conselhos dos Estados, do Distrito Federal e Municípios que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

O Conselho Nacional das Cidades terá, entre outras, as seguintes competências:

- propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano;
- acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano;
- acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;
- estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A participação e o controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano se darão a partir do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e das Conferências Nacionais das Cidades.

As Conferências das Cidades devem ser espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional de desenvolvimento urbano e as temáticas urbanas.

A Conferência Nacional das Cidades deve ser a instância superior de gestão democrática do SNDU, de caráter consultivo e deliberativo sobre assuntos referentes à promoção da política nacional de desenvolvimento urbano.

Da mesma forma, no âmbito Municipal, a participação e o controle social na Política de Desenvolvimento Municipal de Araucária se dão através do conhecimento e aplicação dos objetivos desta Política, da participação nos Conselhos Municipais (em especial no Conselho Municipal do Plano Diretor) e das Audiências e Conferências Públicas.

A Política de Desenvolvimento Municipal da Araucária tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o uso socialmente justo, ecologicamente equilibrado e diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar equânime de seus habitantes.

De acordo com o Plano Diretor do Município de Araucária (Lei Complementar nº 05/2006), são objetivos específicos da política de desenvolvimento municipal, entre outros:

- promover a integração e a cooperação com os governos federal, estadual e os demais Municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
- estimular parcerias entre os setores público e privado em projetos de urbanização, ampliação, otimização e transformação dos espaços públicos municipais;
- promover a gestão participativa nos processos de planejamento municipal, de modo a melhorar a transparência da ação governamental;
- promover a melhoria na comunicação entre poder público e sociedade, de modo que as informações sejam acessíveis ao cidadão;
- promover a melhoria da qualidade de atendimento de qualquer serviço prestado pelo poder público municipal e otimização dos recursos através do trabalho em rede;

- elevar a qualidade de vida da população, no que se refere à saúde, educação, cultura, condições habitacionais, infra-estrutura e serviços públicos, visando promover a inclusão social a partir da redução das desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do Município;
- assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, coibindo a distorção de usos e o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor, que resulte na sua não utilização ou sub-utilização;
- garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra e a serviços públicos de qualidade;
- elevar a qualidade de vida da população, assegurando saneamento ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais, espaços verdes e espaços de lazer;
- elevar a qualidade do ambiente urbano e rural mediante preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;
- promover o desenvolvimento sustentável, a justa distribuição das riquezas e a equidade social no Município;
- fortalecer os Conselhos Municipais, dando condições para a melhoria no desenvolvimento de suas funções.

Com relação ao Conselho Municipal do Plano Diretor, sendo ele propositivo e deliberativo, o mesmo possui as seguintes competências:

- acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, através da proposição de alterações;
- deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
- emitir parecer sobre proposta de alteração de Plano Diretor;
- emitir parecer sobre projetos de Lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
- aprovar e acompanhar a regulamentação legal e a implantação dos instrumentos de política municipal e de democratização da gestão, regulamentados na presente Lei;
- aprovar e acompanhar a implantação dos Planos Setoriais, de execução do Plano Diretor;
- acompanhar a elaboração dos projetos de Lei que regulamentarão o presente Plano Diretor, deliberando sobre o seu conteúdo;
- convocar audiências públicas;
- elaborar seu regimento interno.

Observação importante: A partir de 2015, Estados, o Distrito Federal e Municípios só poderão participar de editais coordenados pelo Ministério das Cidades, e receber recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU, depois que este for criado, se tiverem instituídos e em funcionamento Conselhos das Cidades ou similares, como órgãos colegiados consultivos e deliberativos sobre a política de desenvolvimento urbano nos respectivos âmbitos de governo.

Para discussão:

A partir destas informações entendemos que há necessidade de incentivar a participação da sociedade no controle das políticas nacionais, estaduais e municipais.

Neste contexto, como podemos avaliar a participação da sociedade de Araucária?

Como podemos melhorar/aumentar a participação e o controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano? E na Política de Desenvolvimento Municipal?

Quais instrumentos podem ser utilizados para alcançar estes objetivos?

Eixo 2

Instrumentos e políticas de integração intersectorial e territorial

Uma boa definição para intersectorialidade é a busca de ações integradas da gestão e da prestação de serviços entre diferentes políticas públicas visando o bem estar integral do cidadão, considerado em

sua totalidade.

Mesmo com este entendimento, a separação de funções nas cidades e a especialização do planejamento e do urbanismo em áreas do conhecimento (saneamento, transporte, habitação, etc) parecem ter dado uma dimensão ainda mais profunda à necessidade de integração territorial das políticas urbanas. “As políticas setoriais por si só não solucionam tudo e necessitam se comunicar para identificar as necessidades da população e os benefícios que pode ou não oferecer” (Nascimento, 2010).

Nesse sentido, a intersectorialidade na gestão pública significa adotar uma decisão racional no processo de gestão. Ela não pode ser considerada antagonista ou substitutiva da setorialidade, mas complementar, ou seja, deve-se realizar uma combinação entre política setorial com intersectorial, e não contrapô-las no processo de gestão (Sposati, 2006).

Esse debate está presente na esfera federal desde a criação do Ministério das Cidades, em 2003. O Ministério foi criado no bojo dessas questões, quando os movimentos sociais, ao longo de décadas, buscando o acesso à moradia, deixaram claro que não se tratava apenas de habitação, mas sim do acesso à cidade. Ou seja, que junto à habitação houvesse a integração das demais políticas, assegurando o acesso à urbanidade.

Por integração entende-se união, inclusão, reunião, articulação, integridade (coesão interna). Combinação de partes isoladas formando um todo. Por território entende-se o espaço do acontecer dos fenômenos. Há, ainda, o entendimento do que seja urbano, cidade e política urbana. Afinal, o conjunto da cidade parece trabalhar como um todo, unificado, enquanto a política urbana parece ser responsável por sua fragmentação em campos do conhecimento, setores, áreas e necessidades específicas.

A integração enseja ao menos dois tipos de ações. Uma refere-se à integração dos **fragmentos ou zonas** da cidade e de seus tempos: do trabalho, do lazer, do morar. Essa é a integração que supera a visão funcionalista da cidade. Outra forma de integração está ligada às **ações** necessárias para se produzir urbanidade.

A integração de instrumentos e políticas setoriais significa tecer mecanismos de investimentos que possibilitem, ao mesmo tempo, executar obras diversas (habitação, saneamento, transporte, etc) associadas a trabalhos sociais, de gestão e planejamento, além da viabilização da oferta de serviços necessários à urbanidade. Esta integração propicia a correção das irracionalidades entre pessoal, funções ou gastos sobrepostos, pois é um mecanismo racionalizador da ação e da gestão institucional que busca trazer mais qualidade por permitir ultrapassar limites que ocorreriam na abordagem somente setorial (Nascimento, 2010). Essas são obrigações de governo: o aprimoramento da política pública para o cumprimento de direitos.

Já a integração da cidade pretende minimizar as desigualdades socioespaciais, ampliando o acesso à terra, o cumprimento da função social, superando fronteiras físicas e simbólicas e racionalizando o uso da infraestrutura.

Para a atuação cooperada entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios, voltada à promoção das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano, o Ministério das Cidades deve contar, entre outros, com os seguintes instrumentos e políticas de integração intersectorial e territorial:

- plano nacional e planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e Orçamento Geral da União;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Consórcios Públicos, com a participação do Ministério das Cidades;
- Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU.

Em conformidade com as deliberações das Conferências Nacionais das Cidades e do Conselho das Cidades, e levando em consideração o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e a Constituição Federal de 1988, até 2015 o Ministério das Cidades deve elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com caráter participativo, estabelecendo os objetivos estratégicos da intervenção do governo federal na política de desenvolvimento urbano para os próximos 10 anos, a contar da sua aprovação.

Devem fazer parte do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, os planos nacionais setoriais de

habitação, de saneamento ambiental, de transporte e mobilidade e de programas urbanos.

No âmbito municipal, a cooperação deve acontecer através do alinhamento das Políticas Setoriais, estabelecida através do Plano Diretor Municipal, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município, abrange a totalidade do território municipal e integra o processo de planejamento municipal, devendo ser observado na elaboração das Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, as quais devem incorporar as diretrizes e as ações estratégicas nele contidas.

O desenvolvimento e implementação do Plano Diretor do Município de Araucária (Lei Complementar nº 005/2006), no intuito de estabelecer integração intersetorial com as demais esferas de governo, observam os seguintes instrumentos:

- planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- planejamento da Região Metropolitana de Curitiba.

Além disso, com base nas orientações do estatuto da Cidade e do Ministério das Cidades, a mesma lei municipal estabelece que a política urbana deve se pautar pelos seguintes princípios fundamentais:

- função social da cidade e da propriedade;
- sustentabilidade e preservação do patrimônio sócio-ambiental;
- gestão democrática.

Para discussão:

Como são organizados os instrumentos de planejamento e as Políticas Setoriais em Araucária? Quais as dificuldades e os desafios na formulação de instrumentos e políticas integradas?

E para a elaboração de planos e ações territorialmente integrados?

Como é possível estabelecer políticas e instrumentos de planejamento territorial integrados em Araucária?

EXEMPLOS:

As dificuldades e os desafios são enormes. No plano das políticas públicas, pode-se citar:

- Recursos em escala não compatível com projetos integrados;
- Longevidade das intervenções X calendário político;
- Modelo de composição do orçamento público (hoje: setorial e por emendas parlamentares);
- Falta de indicadores para políticas integradas e com séries que possibilitem o monitoramento e avaliação;
- Gestão pública para a integração: planejamento - programação - orçamento? execução? avaliação?
- Articulação federativa: complexa distribuição de competências entre os entes.
- Distorções entre investimento e custeio.

No campo da elaboração de planos e ações territorialmente integrados, pode-se citar:

- Articulação entre órgãos que cuidam de políticas setoriais;
- Empresas concessionárias de serviços públicos X interesse público;
- Manutenção: distribuição de responsabilidades após intervenção;
- Complexidade técnica. Engenharia econômica adaptada, elaboração de projetos integrados, profissionais e equipes multidisciplinares;
- Legislação: do uso do solo até a lei de licitações.

Há ainda dificuldades no campo da integração do espaço da cidade que impõem uma profunda transformação cultural, em que a maior parte da sociedade passe a acreditar que a cidade é o lugar de todos e para todos: acessando oportunidades e facilidades.

Eixo 3

Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade

Parte 01 (20 minutos)

Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo:

- (i) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais;
- (ii) campanhas nacionais em torno de instrumentos específicos, em especial as Zonas de Especial Interesse Social, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o parcelamento e edificação compulsória, o Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e a desapropriação, a Usucapião, e os Conselhos das Cidades;
- (iii) a produção de material didático em torno dos temas da campanha;
- (iv) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.

O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever:

- (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades;
- (ii) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.

O Plano Diretor (PD) de Araucária foi instituído pela Lei Complementar nº 005/2006, sendo obrigatória sua revisão até 2016. As leis integrantes, ou leis urbanísticas, do PD entraram em vigor no início de 2011.

Devido a vários problemas identificados em cinco anos de implementação do PD e um ano de implementação das leis urbanísticas, no final de 2011 o Conselho Municipal do Plano Diretor e o Poder Público Municipal promoveram uma Conferência Pública Municipal para discutir o Plano Diretor de Araucária e sua revisão. Ficou aprovada na Plenária Final a necessidade de revisão do Plano anteriormente a 2016.

Neste período entre 2011 e 2013, o Conselho Municipal do Plano Diretor tem trabalhado no sentido de tratar casos omissos e propor/estudar a regulamentação dos instrumentos urbanísticos dispostos na Lei do Plano Diretor, entre eles Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Para discussão:

Você identifica problemas na implementação do Plano Diretor de Araucária?

Como é a atuação do Conselho Municipal do Plano Diretor com relação a esta implementação?

Como deve ser incentivada a participação da Sociedade Civil e da Câmara de vereadores da revisão do Plano Diretor?

Parte 02 (20 minutos)

Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo:

- (i) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios;
- (ii) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana;
- (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

O desenvolvimento da política nacional de regularização fundiária deve envolver a elaboração de um plano nacional que caracterize a irregularidade fundiária urbana no Brasil e aponte estratégias de regularização fundiária, envolvendo:

- (i) a garantia do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana e ao saneamento ambiental;
- (ii) recursos do orçamento da União para o desenvolvimento das ações previstas;

- (iii) instrumentos de intervenção pública que serão utilizados;
- (iv) a proposição de novos instrumentos não existentes no arcabouço do Estatuto das Cidades que se façam necessários;
- (v) metas a serem atingidas;
- (vi) prazos para o alcance das metas estabelecidas.

Os programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária nos municípios devem obrigatoriamente prever a aplicação de instrumentos de garantia ao acesso e permanência das famílias à moradia nas áreas regularizadas, de forma a evitar a valorização fundiária e a posterior expulsão das mesmas pela dinâmica do mercado imobiliário.

A formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana deve ser desenvolvida em âmbito nacional, envolvendo municípios em todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, e incluir os seguintes conteúdos:

- (i) procedimentos jurídicos e administrativos para regularização fundiária de terrenos ocupados por população de baixa renda, em área de até 250 metros quadrados para fins de moradia;
- (ii) a instituição de zonas de especial interesse social, em áreas ocupadas pela população de baixa renda e em áreas vazias, vinculando seus usos à moradia de interesse social, e
- (iii) o combate à especulação imobiliária, a subutilização de terrenos vazios e a captura da valorização fundiária, decorrente dos investimentos públicos, para fins de investimentos em habitação de interesse social.

O plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, e visar eliminar os bloqueios burocráticos.

Para discussão:

Como é tratada a Política Habitacional em Araucária?

Quais são os agentes promotores desta política?

Quais são os instrumentos existentes/utilizados na implementação da Política Habitacional de Araucária?

Anexo 05 Documentos apresentados na Plenária Final

Re: Informações Delegados para a Etapa Estadual

Assunto: Re: Informações Delegados para a Etapa Estadual
De: ConferenciaEstadual da Cidades <conferenciaestadual@sedu.pr.gov.br>
Data: 17/04/2013 13:21
Para: Fabiana - SMPL <fabianamc@araucaria.pr.gov.br>

Fabiana, conforme conversado por telefone o representante do Ministério Público não poderá entrar em nenhum segmento, nem Poder Público, nem Sociedade Civil.

Att.

Lyana Bacil
Coordenação Executiva - 5ª CEC
Rua Dep. Mário de Barros, 1290, Térreo
80.530-913 Curitiba/PR
(41)3250-7295/(41)3250-7285
www.concidades.pr.gov.br

Em 17/04/2013 às 13:14 horas, "Fabiana - SMPL" <fabianamc@araucaria.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Temos um caso específico de representação como Delegado em nossa Conferência Municipal que não sabemos como resolver.

O Conselho Municipal do Plano Diretor tem um Conselheiro representante do Ministério Público que é indicado.

Os Conselheiros foram definidos como Delegados natos da Conferência Municipal da Cidade de Araucária.

Em qual seguimento este representante entrará para a Conferência Estadual? Poder Público ou Sociedade Civil? No caso de Sociedade Civil, por qual segmento?

Obrigada,
Fabiana Casado
Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária
Prefeitura de Araucária

Propostas da 4ª Conferência Municipal das Cidades – Araucária

(disponível no link em 16/12/2009:

[http://www.araucaria.pr.gov.br/noticias/secretarias/planejamento/4ª-conferencia-das-cidades-e-validada-pelo-ministerio-das-cidades\)](http://www.araucaria.pr.gov.br/noticias/secretarias/planejamento/4a-conferencia-das-cidades-e-validada-pelo-ministerio-das-cidades)

Grupo 1

Moderador: Eduardo Kuduavski

Relatora: Erasto Rogério Zanetti

Propostas definidas

Eixo 01. Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal.

- Implementar o Plano Diretor via ampliação e diversificação dos membros do conselho do plano e suas leis complementares. Atendendo a possibilidade de empreendimentos de médio e alto padrão. Fiscalizar e coibir o parcelamento do solo na zona rural.

Eixo 02. Aplicação do Estatuto da Cidade e dos Planos Diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano.

- Implementar o plano municipal de habitação, atendendo a critérios técnicos, observando a utilização dos vazios urbanos, a aplicação dos imposto progressivo, minimizar a especulação imobiliária, atendendo a qualidade dos empreendimentos e na qualidade e sustentabilidade ambiental dos mesmos.

Identificar e direcionar uso coletivo para as áreas de risco. Divulgando as ações aos interessados.

Eixo 03. A integração da Política Urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento.

- Atender ao transporte diferenciado de funcionários, levando em conta os horários diferenciados para entrada e saída do trabalho.

-Implantar o estacionamento rotativo e regulamentado.

-Incentivar a educação para o trânsito e cidadania.

-Execução e manutenção de calçadas com ênfase a acessibilidade e mobilidade, implantação de ciclovias de acordo com um plano de mobilidade e arborização.

-Melhorar a logística de distribuição da frota de transporte coletivo, criando novos e diferenciados terminais de ônibus, aumentando a frota, com diferenciação de ônibus, horários, rotas, públicos e tarifas. Instituir a rota direta, gerando rapidez ao sistema.

Eixo 04. Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida – e a Política de Desenvolvimento Urbano.

PROPOSTA LOCAL:

1) Apresentar e propor ações de minimização dos impactos a REPAR os impactos oriundos do volume adicional de pessoas vindas a trabalho no município.

Grupo 2

Moderador: Humberto Ricardo de Andrade Castro

Relatora: Edinéia Rzescutko

Propostas definidas

Eixo 01. Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal.

- Análise da legislação vigente relacionada aos Conselhos que tratam da política urbana, evitando as sobreposições de atribuições, garantindo assim sua real implementação.

- Revisão da composição dos conselhos de políticas urbanas garantindo assim uma representatividade coerente e democrática, tanto do poder público quanto da sociedade civil.

PROPOSTA LOCAL:

2) Alteração do nome de Conselho do Plano Diretor para Conselho das Cidades.

3) Revisão da composição do Conselho Municipal do Plano Diretor com inclusão dos representantes dos Órgãos de Habitação e Transporte.

Eixo 02. Aplicação do Estatuto da Cidade e dos Planos Diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano.

- Vincular a liberação de recursos Estaduais e Federais para efetivação das políticas urbanas ao uso e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades e a plena consonância com o Plano Diretor.
- Capacitação de atores sociais para implantação e revisão dos Planos Diretores e demais instrumentos do Estatuto das cidades em todos os entes federados.

PROPOSTA LOCAL:

- 1) Regulamentação e aprovação dos instrumentos do estatuto das cidades como financiador do fundo municipal de habitação;
- 2) Revisão e Ampliação das ZEIS;
- 3) Criação do Banco de Terras.

Eixo 03. A integração da Política Urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento.

- Intensificação da participação dos municípios no debate a respeito da política metropolitana. A exemplo o órgão gestor das Regiões Metropolitanas.
- Revisão dos papéis dos órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos nas políticas habitacionais, tendo em vista o governo federal como financiador, o estadual como facilitador/articulador técnico e o município como executor, consolidando assim o sistema nacional de habitação.

PROPOSTA LOCAL:

Desenvolvimento de debates a respeito de Regiões Metropolitanas e Política Metropolitana, sob a coordenação do Núcleo de Pesquisa e Planejamento Urbano/SMPL, envolvendo os diversos atores sociais do Município.

Promover uma maior integração com os órgãos responsáveis pelo planejamento metropolitano.

Eixo 04. Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida – e a Política de Desenvolvimento Urbano.

- Revisão dos valores limite do programa MCMV, adequando a realidade local.
- Integração das políticas federais com o objetivo de promover a assimilação do impacto de grandes obras do PAC nos municípios envolvidos através de medidas compensatórias.

Grupo 3

Moderador: Mario Celso Rigolino Torres

Relatora: Josiane Novak

Propostas definidas

Eixo 3 : a integração da política urbana no território: política fundiária, habitação, saneamento e mobilidade e acessibilidade urbana

- Implantar de forma integrada as políticas setoriais, obras e serviços de habitação, transporte e mobilidade, saneamento e planejamento urbano.
- Promover a melhoria da mobilidade e acessibilidade urbana através de políticas de transporte, trânsito, sistema viário, planejamento urbano; envolvendo todos os segmentos, priorizando o sistema coletivo ao individualizado.

Grupo 4

Moderador: Leonardo Afonso Brusamolín Jr

Relator: Pedro Geraldo Miranda

Propostas definidas

Eixo1 : Criação em implementação de conselhos das cidades, planos fundos e seus conselhos gestores nos níveis Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal

- Buscar alternativas que contribuam para uma maior participação da sociedade e servidores, nos Conselhos Municipais, através da gestão do conhecimento proporcionando maior efetividade de seus membros e integrando os Conselhos Municipais/Regionais;

- Capacitar os membros de cada Conselho, como estratégia de fortalecimento e busca da melhoria da qualidade do desempenho, de forma sistemática e com objetivos multiplicadores e com a produção de documento (Cartilha dos Conselhos), como instrumento pedagógico de ensino de “viver em cidade”.

Eixo 2 : Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano

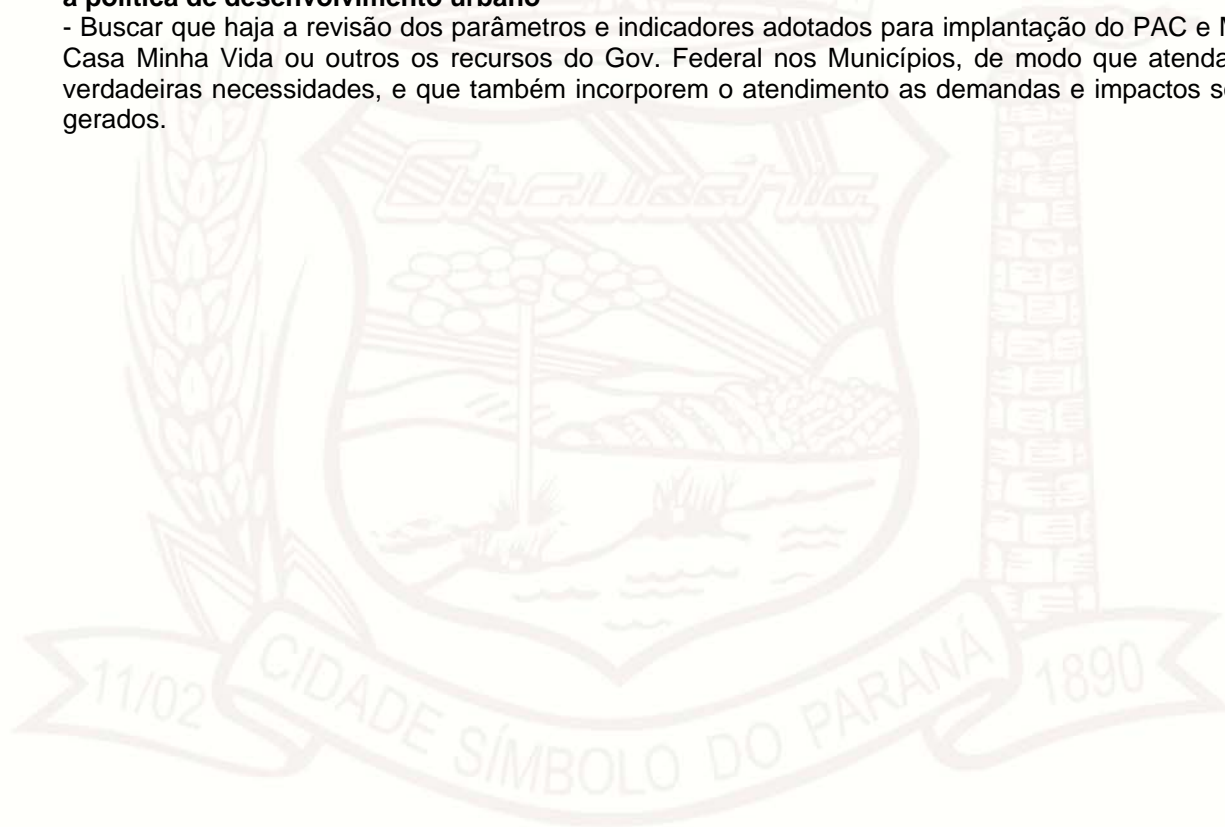
- Criar mecanismos que facilitem o acesso a moradias, já existentes, que estejam ociosas e otimização de terrenos vazios, bem como a ampliação das (ZEIS) áreas de interesse social para instalação de novas moradias, com disponibilidade de infra-estrutura pré-estabelecida.

Eixo 3 : a integração da política urbana no território: política fundiária, habitação, saneamento e mobilidade e acessibilidade urbana

- Buscar a efetiva integração das políticas setoriais com racionalidade dos projetos que atendam a real necessidade dos Municípios.

Eixo 4 : relação entre os programas governamentais – como o PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano

- Buscar que haja a revisão dos parâmetros e indicadores adotados para implantação do PAC e Minha Casa Minha Vida ou outros os recursos do Gov. Federal nos Municípios, de modo que atendam as verdadeiras necessidades, e que também incorporem o atendimento as demandas e impactos sociais gerados.



5ª Conferência Municipal da Cidade de Araucária

“Quem muda a cidade somos nós:

Reforma Urbana já!”

PROPOSTAS FINAIS

Observação inicial:

Foram organizados 03 Grupos de Trabalho, onde todos discutiram inicialmente o tema “Estratégias para a Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano” e na sequência discutiram os temas abaixo relacionados, com as seguintes propostas aprovadas na Plenária Final:

- **Grupo 01 – Participação e controle social no Sistema Nacional de desenvolvimento Urbano e Política Urbana Municipal**
- **Grupo 02 – Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial**
- **Grupo 03 – Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

Propostas finais:

1. Divulgar com antecedência conferências, fóruns, reuniões e afins, para estimular a participação popular, utilizando meios como: panfletos, outdoors, carros de som, faixas, sites e imprensa local.
2. Criar uma plataforma para o fortalecimento dos conselhos já existentes.
3. Garantir que o Conselho Municipal do Plano Diretor exerça sua função

de controle social, deliberativo, consultivo, fiscalizador e autônomo, por intermédio de mecanismos legais para acompanhar o andamento do Plano de Ações do Plano Diretor de Araucária, com acompanhamento de metas bimestralmente.

4. Criar mecanismos de acesso aos temas e propostas das Conferências da Cidade anteriores.
5. Criar mecanismos ou órgão representativo, incorporando os vários conselhos de cada cidade.
6. Criar mecanismos de garantia para que o Conselho Municipal do Plano Diretor exerça sua função de controle social, deliberativo, consultivo, fiscalizador e autônomo.
7. Construir e adotar uma rede de informações compartilhadas regionalmente entre os Conselhos Municipais das Cidades (ou aqueles que os representam) para troca de experiências, organizada pelo CONSIDADES/PR.
8. Garantir para o Conselho do Plano Diretor sede própria, secretaria executiva e um site próprio custeados pela administração pública.
9. Inserir nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) a garantia de dotação orçamentária em ação ou ações específica para o Conselho do Plano Diretor.
10. O Conselho do Plano Diretor deve tornar público, através de audiências públicas, fóruns, grupos de discussões com a sociedade civil, quando se trata de readequação da legislação integrante do Plano Diretor de Araucária.
11. Estabelecer pré-conferências locais, regionais ou nos bairros que antecedam a Conferência Municipal da Cidade, com pelo menos 30 dias de antecedência, de onde sairão propostas locais.
12. Sugerir ao CONCIDADES/PR e ao Ministério das Cidades que, quando as Conferência das Cidades ocorrerem em ano posterior às eleições municipais, a agenda seja atrasada para não haver

interferências na organização da Etapa Municipal.

13. Para participar do Conselho Municipal do Plano Diretor necessariamente todos os segmentos que compõem ou venham compor o conselho devem participar da Conferência Municipal da Cidade de Araucária.
14. Formalizar mecanismos para que o cidadão possa registrar suas críticas, elogios ou denúncias de irregularidades que estejam acontecendo no município.
15. Atribuir à Secretaria Municipal de Planejamento o acompanhamento dos Planos Setoriais para a adequação ao Plano Diretor e o Plano Orçamentário além de estabelecer a integração entre os mesmos.
16. Definir ações integradas entre as Secretarias com decisões tomadas com base no Sistema de Informações Integradas.
17. Criar um maior número de Audiências públicas ou outros meios de participação da população para incentivar um maior envolvimento da população, fazendo com que essas audiências ocorram nos bairros com uma linguagem acessível à população.
18. Criar o Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e proporcionando o fortalecimento do Conselho Municipal do Plano Diretor.
19. Criar o Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano, com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.
20. Buscar modelos de acessibilidade, mobilidade e transporte que proporcione maior eficiência ao sistema.
21. Criar cadastro metropolitano das famílias sem residências, para evitar duplicidade de cadastros no âmbito municipal e até duplicidade de atendimentos.
22. Instituir grupo intersetorial responsável por prevenção e mediação de conflitos fundiários para fiscalização das áreas vulneráveis à invasão.
23. Instituir instrumento legal para estabelecer fator de depreciação para

as áreas ocupadas irregularmente como forma de coibir ocupações irregulares.

24. Definir mudança da Lei de ZEIS para regulação do valor dos terrenos em novos loteamentos sociais.
25. Desenvolver revisão da Lei do Plano Diretor e de suas leis complementares.
26. Estabelecer correção anual dos valores de cobrança de IPTU.
27. Regulamentar e aplicar de IPTU progressivo.
28. Vincular os valores de indenização aos de cobrança de IPTU.

